



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.793, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras destinada a implantação de loteamento popular no bairro Cinco de Maio.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com a superfície de 8.082,30m², pertencente a Fátima Teresinha de Souza, sem benfeitorias, situada na zona urbana, bairro Cinco de Maio, no quarteirão formado de maneira irregular pelas ruas: Padre Miguel Kellner, Padre Alberto Trasel, Júlia Rosa, Georgina Neves de Campos Neto e Av. Ernesto Popp, neste Município, com as seguintes confrontações: a Leste, com Fátima Teresinha de Souza; a Oeste, com o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Alimentação; ao Norte, com Hard Eda Kleemann, rua Júlia Rosa, Erni Alceu Rodrigues e Adélio Kunz; ao Sul, com o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Alimentação, com matrícula no Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 33.038, Livro n.º 2-RG, fls. 01, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Parágrafo único. O imóvel foi desapropriado pelo Decreto n.º 4.021, de 24 de março de 2006 e destina-se a implantação de loteamento popular.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.07.16.244.0162.1610.4.4.9.0.61.00.00.00.00-221.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública, dando-se, as partes, plena, recíproca, geral e irrevogável quitação.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES